

AVISO

Procedimento concursal para recrutamento de um(a) Auditor(a) Interno(a)

Nos termos do disposto no artigo 99.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na redação em vigor, e do Regulamento Interno da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, o procedimento concursal conducente à ocupação do cargo de Auditor Interno.

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento visa a nomeação de Auditor Interno, sendo que o conteúdo funcional da função se encontra definido no artigo 86.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.

2. Regime e duração

O cargo é exercido em regime de comissão de serviço de três anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três renovações, com a carga horária de 35 horas semanais enquanto regime jurídico atualmente aplicável na ULS Estuário do Tejo, E.P.E.

3. Retribuição

A retribuição mensal íliquida do Auditor Interno, incluindo suplementos remuneratórios a auferir, será de acordo com n.º 12 do artigo 86.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.

4. Requisitos de admissão

Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Requerimento formal dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.;
- b) Requerimento onde conste: Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, residência, código postal, telefone, endereço de correio

eletrónico e entidade a que se encontra vinculado(a) com o respetivo tipo de vínculo, quando aplicável);

c) Referência inequívoca da Área/Unidade a que se candidata e respetiva referência;

d) Curriculum Vitae com um máximo de 4 páginas;

e) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;

f) Declaração emitida pela entidade ou organismo de origem a que se encontra vinculado(a), comprovativa do tipo de vínculo e carreira profissional, quando aplicável;

g) Documento comprovativo de inscrição válida no IPAI (Instituto Português de Auditoria Interna);

h) Certificados de cursos/ações de formação realizadas;

i) Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

Motivos de exclusão das Candidaturas:

a) Não cumpram os requisitos de admissão;

b) A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 4 do respetivo aviso de abertura (no caso concreto nos documentos mencionados na alínea h) e i) a sua não apresentação, não constitui motivo de exclusão, mas é motivo de não valorização da candidatura);

c) Apresentação de declarações ou documentos falsos;

d) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 7 do respetivo aviso de abertura;

e) Candidaturas enviadas fora do prazo estipulado no ponto 7 do respetivo aviso de abertura.

6. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente

a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

7. Prazo e forma de apresentação

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez (10) dias úteis após a publicação do presente aviso, através de correio eletrónico enviado para:

recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt

No assunto do email deve constar: “Candidatura – Auditor Interno”

8. Júri

O júri, designado por despacho do Conselho de Administração, tem a seguinte composição:

Presidente: Catarina Isabel Garcia Paulino, Vogal Executiva da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

1º Vogal Efetiva: Ivone Maria Martins dos Santos Silva, Diretora do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.

2ª Vogal Efetivo: Luís Miguel Sérgio Manique, Auditor Interno da Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.

1ª Vogal Suplente: Rogéria Gomes Matos Francisco, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2ª Vogal Suplente: Elisabete da Conceição Rebelo Mendes, Diretora Interina do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

9. Critérios e metodologia de avaliação

O Júri aplicará o modelo de avaliação, aprovado na Ata n.º 1, com as seguintes ponderações:

- 40 % – Avaliação Curricular;

- 60 % – Entrevista.

As entrevistas poderão realizar-se presencialmente ou por videoconferência institucional, sendo todas as deliberações tomadas por unanimidade.

A metodologia de avaliação e as fórmulas de cálculo constam da Ata n.º 1 do Júri.

10. Publicitação dos resultados

A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a decisão final, será publicada no site institucional da ULS Estuário do Tejo, E.P.E., e comunicada individualmente a todos os candidatos.

11. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. Disposições finais

A nomeação será efetuada por deliberação do Conselho de Administração, sob proposta fundamentada do Júri.